



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 161/14**

CONTRATO nº. **197/15**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 4.549/15 anexado ao de nº. 07.108/14 – Pregão 057/14

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

CONTRATADO: **BERIMBAU AUTO POSTO LTDA**

OBJETO: **FORNECIMENTO PARCELADO DE ÓLEO DIESEL**

ADITAMENTO: Altera o valor unitário do item do Item 01 do pregão – Óleo Diesel S10, em virtude do reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG/SP nº 19.683.026-6, inscrito no CPF/MF sob nº 148.207.338-26 e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **BERIMBAU AUTO POSTO LTDA**, estabelecida sito à Rua Jaguaribe, 630 – Vila Dos Lavradores, inscrita no CNPJ sob o nº 47.808.373/0001-57, com base nos Processos Administrativos acima elencados, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:


**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 02 de abril de 2.014, nos autos do processo administrativo, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, alterando o valor unitário do Item 01 do pregão – Óleo Diesel S10 para R\$ 2,79 (dois reais e sessenta e nove centavos), a partir de 13/02/2015 em virtude do reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal ora aditado.

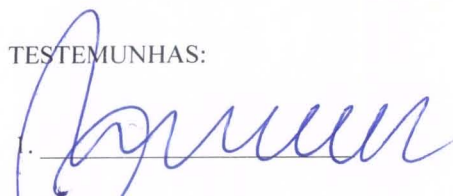
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.


Botucatu, 14 MAI 2015

  
**JOÃO CURY NETO**  
Prefeito Municipal

  
**BERIMBAU AUTO POSTO LTDA**

TESTEMUNHAS:

  
**Rubens Danilo Taborca Carmello**  
Auxiliar Administrativo  
R.I. - 3.871-7

2.   
**Fábio Alexandre Rodrigues Santos**  
Chefe do Setor de Contratos  
R.I. 3.128-3